



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

PROCESSO Nº 021/2026

Identificação do CidadES: 2026.061L0200001.09.0004

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa para prestação de serviços de climatização, com vistas a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 139º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 09 a 11 de março de 2026.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> 

Santa Leopoldina/ES, 09 de março de 2026.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação

 + 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](https://www.youtube.com/c/camarasantaleopoldina)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

(PROCESSO CMSL N.º 021/2026)

Identificação do CidadES: 2026.061L0200001.09.0004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, torna público aos interessados, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Período para apresentação da proposta:	09/03/2026 à 11/03/2026	
E-mail para envio da proposta:	camara@santaleopoldina.es.leg.br	
Telefone para contato (whatsApp):		https://wa.me/2732661064
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	www.santaleopoldina.es.leg.br https://cmsantaleopoldina-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de climatização, com vistas a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 139º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

 + 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



- 2.1.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.1.3.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4.** Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO IV e conter as seguintes informações básicas:
- a)** Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
 - b)** Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;



- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos ANEXOS deste aviso e deverão ser apresentados por todos os fornecedores participantes no momento da apresentação de suas propostas.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade



examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município <http://www.santaleopoldina.es.leg.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas



que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 5.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7.** O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Santa Leopoldina/ES, 09 de março de 2026.

Vinícius Fonseca Leão
Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de climatização, com vistas a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 139º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de climatização, com vistas à realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, em comemoração ao 139º aniversário de emancipação política do Município de Santa Leopoldina.

2.2. O evento possui caráter oficial e institucional, promovido pela Câmara Municipal, e será realizado no ginásio de esportes do Município, local que comporta maior número de participantes, incluindo autoridades, homenageados, servidores públicos e a população em geral. Considerando as características do espaço físico, faz-se necessária a adoção de soluções temporárias de climatização para garantir condições adequadas de conforto térmico e bem-estar aos presentes.

2.3. A climatização do ambiente é essencial para assegurar a boa condução da solenidade, preservar os equipamentos utilizados durante o evento e proporcionar condições dignas para a participação do público, especialmente diante das condições climáticas típicas da região.

2.4. Registra-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria de climatização suficiente para atender às necessidades específicas do ginásio de esportes para eventos dessa natureza, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos necessários.



2.5. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, sendo medida indispensável para o pleno êxito da Sessão Solene comemorativa.

2.6. Dessa forma, justifica-se a presente contratação como necessária e adequada para assegurar condições apropriadas à realização do evento institucional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Conforme descrito no anexo II do aviso de contratação.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente objeto será realizado com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2023, 002/2023, 005/2023, 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e suas alterações.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá



convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A gestão e fiscalização deste objeto será realizada por servidor designado, por meio de Ato de Designação da autoridade competente.

6.6. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Conforme Relatório de pesquisa de preço abaixo:

Item	Método adotado	Quant.	Valor total estimado
01	Média	1 serviço	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 9.600,00

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a contratação do objeto descrito no item deste Termo de Referência, a Câmara Municipal, por intermédio da pesquisa de preço, estima o **VALOR MÁXIMO de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscientos reais)**, que corresponde à média global dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

10. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado no Portal da Transparência, Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido, será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Este aviso também será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).

10.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL - R\$) e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou instrumento convocatório, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.

10.3. Os PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em nenhum caso será, responsável



por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Planejar, fornecer, transportar, instalar, operar e remover todos os equipamentos de climatização e geração de energia previstos no Termo de Referência, garantindo pleno funcionamento, segurança e eficiência durante a realização da Sessão Solene.
- 11.1.2. Apresentar proposta clara e detalhada dos equipamentos e serviços a serem disponibilizados, assegurando que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas pela Contratante.
- 11.1.3. Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam em perfeitas condições de uso, revisados, higienizados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- 11.1.4. Realizar a montagem e instalação dos climatizadores, gerador de energia e cabeamentos dentro do cronograma estabelecido, respeitando os horários definidos no Termo de Referência.
- 11.1.5. Manter os equipamentos em pleno funcionamento durante todo o período do evento, realizando monitoramento contínuo, ajustes técnicos e manutenções preventivas ou corretivas, quando necessárias.
- 11.1.6. Disponibilizar acompanhamento técnico especializado durante todo o período de utilização dos equipamentos, incluindo operador para o gerador de energia, conforme especificado.
- 11.1.7. Providenciar o abastecimento de água dos climatizadores, bem como assegurar o correto funcionamento dos sistemas hidráulicos e elétricos necessários à operação dos equipamentos, dentro das responsabilidades estabelecidas.
- 11.1.8. Realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos após o término do evento, zelando pela limpeza e conservação do espaço do ginásio de esportes utilizado.
- 11.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado em decorrência da instalação, operação ou retirada dos equipamentos.



- 11.1.10.** Garantir que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados, identificados e observem as normas de segurança do trabalho.
- 11.1.11.** Substituir imediatamente, sem ônus adicional à Contratante, qualquer equipamento que apresente defeito, falha de funcionamento ou não atenda às especificações técnicas exigidas.
- 11.1.12.** Emitir nota fiscal válida, discriminando detalhadamente os serviços prestados, acompanhada dos seguintes documentos, para fins de pagamento:
- 11.1.12.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.1.12.2.** Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;
 - 11.1.12.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
 - 11.1.12.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 11.1.12.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.13.** Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas durante a execução do contrato, comunicando imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que comprometa a segurança dessas informações.
- 11.1.14.** Designar preposto responsável pela execução do contrato, informando à Contratante nome completo, CPF, e-mail, telefone de contato e substituto em caso de ausência, podendo a Contratante solicitar substituição mediante justificativa.
- 11.1.15.** Comparecer sempre que convocada para prestar esclarecimentos ou solucionar questões relativas à execução contratual, sem ônus adicional à Contratante.
- 11.1.16.** Cumprir integralmente todas as disposições do Termo de Referência e seus anexos, bem como a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.17.** Arcar com todos os custos, encargos e despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, instalação, desmontagem, mão de obra, seguros, tributos e demais encargos.
- 11.1.18.** Garantir que os serviços prestados atendam aos princípios da eficiência, segurança, qualidade e interesse público.
- 11.1.19.** Informar em cada nota fiscal emitida o valor integral dos serviços, o percentual de desconto eventualmente aplicado e o valor final cobrado, assegurando transparência nas condições pactuadas.
- 11.1.20.** Garantir que todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços possuam



certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pela autoridade nacional competente, quando aplicável.

- 11.1.21.** Assegurar que os equipamentos e serviços prestados atendam integralmente às normas técnicas oficiais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, desempenho e qualidade.
- 11.1.22.** Comprovar, quando solicitado pela Contratante, a regularidade quanto às exigências de segurança elétrica e eficiência energética dos equipamentos utilizados.
- 11.1.23.** Manter todos os equipamentos em perfeito estado de conservação e manutenção, devidamente revisados e aptos para uso seguro e contínuo durante todo o período de execução contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 12.1.2.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.
- 12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de climatização, por meio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências relevantes e adotando as providências cabíveis.
- 12.1.4.** Atestar provisoriamente a execução dos serviços prestados e, após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, proceder ao recebimento definitivo, recusando os serviços que não atendam às exigências contratuais.
- 12.1.5.** Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de falhas, defeitos, omissões ou irregularidades na prestação dos serviços, solicitando as devidas correções ou substituições, no todo ou em parte, sem ônus adicional.
- 12.1.6.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos no contrato, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais, podendo suspender ou glosar valores em caso de descumprimento.
- 12.1.7.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a



terceiros, ainda que relacionados à execução do contrato, nem por danos decorrentes de atos ou omissões de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 12.1.8.** Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, especialmente quanto ao local do evento, horários e condições de acesso ao ginásio de esportes.
- 12.1.9.** Solicitar formalmente à CONTRATADA a adoção de medidas corretivas ou ajustes técnicos que se fizerem necessários para o pleno atendimento das exigências contratuais.
- 12.1.10.** Rejeitar os serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e o contrato, fixando prazo razoável para sua regularização.
- 12.1.11.** Aplicar as sanções administrativas previstas, nos casos de inadimplemento total ou parcial da CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.12.** Manifestar-se formalmente nas etapas da execução contratual, inclusive quanto a alterações, prorrogações, rescisões ou aplicação de penalidades.
- 12.1.13.** Disponibilizar, dentro de suas atribuições, os pontos de energia elétrica e demais condições estruturais sob sua responsabilidade, conforme previsto no Termo de Referência.
- 12.1.14.** Zelar pela correta execução do contrato, garantindo a observância integral das disposições constantes do processo administrativo.
- 12.1.15.** Adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada realização da Sessão Solene, em conformidade com o planejamento estabelecido.
- 12.1.16.** Verificar, sempre que entender necessário, a compatibilidade dos valores contratados com os preços de mercado, visando resguardar o interesse público e a economicidade da contratação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento: 33.90.39.23000 – Festividades e Homenagens.



14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente, sendo vedada a antecipação do pagamento.
- 14.2. Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência.
- 16.2. Nos casos em que for omissis o presente TR, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 16.3. Após a homologação e adjudicação do objeto, o fornecedor vencedor será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer ou manifestar-se no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133.



ANEXO II – DA DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	VALOR TOTAL
01		SESSÃO SOLENE – 16/04/2026:		
	01	Climatizadores de Ar Modelo CA23SS (SUGESTÃO) Especificações Mínimas: Vazão de ar: 23.000 m ³ /h; Tensão: 220V; instalação dos climatizadores inclusa no fornecimento; acompanhamento técnico durante todo o período de utilização, abrangendo manutenção preventiva e abastecimento de água; Responsabilidade da contratante: disponibilizar ponto de energia elétrica 220V (tomada individual) e rede hidráulica para abastecimento dos equipamentos. Cabeamento incluso, com extensão de até 100 metros. Dimensões aproximadas do equipamento: 1,00m x 1,00m. Capacidade do reservatório de água: até 300 litros.	04	R\$
	02	Gerador de Energia Especificações Mínimas: Potência: 100 kVA Autonomia de funcionamento: até 12 horas contínuas. Fornecido até 100 metros de cabeamento elétrico. Inclusive a disponibilização de 01 operador técnico responsável pela operação do equipamento durante o evento.	01	R\$
VALOR TOTAL				RS 9.600,00

Os serviços objeto deste orçamento serão executados no Ginásio de Esportes, situado na Rua Cabo Milton, Centro, no Município de Santa Leopoldina/ES.

A montagem dos equipamentos ocorrerá no dia 16 de abril de 2026 (quinta-feira), no período compreendido entre 08h e 16h.

A prestação dos serviços dar-se-á no dia 16 de abril de 2026 (quinta-feira), no horário das 16h às 23h.p

A desmontagem dos equipamentos será realizada no dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), no período das 08h às 12h.



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de climatização, com vistas a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 139º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.		
Responsável:		Razão Social:
CNPJ:		Endereço:
CEP:	Telefone:	E-mail:

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	VALOR TOTAL
01	01	SESSÃO SOLENE – 16/04/2026: Climatizadores de Ar Modelo CA23SS (SUGESTÃO) Especificações Mínimas: Vazão de ar: 23.000 m³/h; Tensão: 220V; instalação dos climatizadores inclusa no fornecimento; acompanhamento técnico durante todo o período de utilização, abrangendo manutenção preventiva e abastecimento de água; Responsabilidade da contratante: disponibilizar ponto de energia elétrica 220V (tomada individual) e rede hidráulica para abastecimento dos equipamentos. Cabeamento incluso, com extensão de até 100 metros. Dimensões aproximadas do equipamento: 1,00m x 1,00m. Capacidade do reservatório de água: até 300 litros.	04	R\$
	02	Gerador de Energia Especificações Mínimas: Potência: 100 kVA Autonomia de funcionamento: até 12 horas contínuas. Fornecido até 100 metros de cabeamento elétrico. Inclusive a disponibilização de 01 operador técnico responsável pela operação do equipamento durante o evento.	01	R\$
VALOR TOTAL			R\$	
Os serviços objeto deste orçamento serão executados no Ginásio de Esportes, situado na Rua Cabo Milton, Centro, no Município de Santa Leopoldina/ES. A montagem dos equipamentos ocorrerá no dia 16 de abril de 2026 (quinta-feira), no período compreendido entre 08h e 16h.				



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A prestação dos serviços dar-se-á no dia 16 de abril de 2026 (quinta-feira), no horário das 16h às 23h.p

A desmontagem dos equipamentos será realizada no dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), no período das 08h às 12h.

Validade da proposta: _____ dias (MÍNIMO 60 DIAS).

DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e montagem.

Data _____ / _____ /2026.

CPF do representante: _____

Nome do representante: _____

Assinatura do representante

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DO LAYOUT DO GINÁSIO (ILUSTRAÇÃO)



+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____ /ES, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 021/2026.

_____ /ES, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____